



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**PARECER DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO. 29/10/2024**

PL 177/2024.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico nº 110/2024, o qual o parecer foi favorável ao PL Nº177/2024

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Dante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa dos Projetos de Lei PL Nº 177/2024.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator **Carlos Sousa Almeida** e os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Sendo assim, a Comissão de finanças e orçamento, após análise dos Projetos de Lei **PL C Nº 177/2024**.

Conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 29 outubro de 2024.



Josevaine Silva de Souza

Presidente



João Lopes da Silva
Membro



Carlos Sousa Almeida

Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PARECER DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO. 29/10/2024

PL 178/2024. 179/2024. 180/2024

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico nº 107/2024, o qual o parecer foi favorável ao PL N°178/2024. 179/2024. 180/2024

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa dos Projetos de Lei PL N° 178/2024. 179/2024. 180/2024

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator **Carlos Sousa Almeida** e os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a Comissão de finanças e orçamento, após análise dos Projetos de Lei PL C N° 178/2024. 179/2024. 180/2024.

Conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Sala das Comissões em 29 outubro de 2024.



Josevaine Silva de Souza

Presidente



João Lopes da Silva

Membro



Carlos Sousa Almeida

Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**PARECER DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO. 29/10/2024**

PL 181/2024. 182/2024. 183/2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025, LEI Nº 2259/2021, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico nº 108/2024, o qual o parecer foi favorável ao **PL Nº181/2024. 182/2024. 183/2024**

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Dante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa dos Projetos de Lei **PL Nº 181/2024. 182/2024. 183/2024**

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator **Carlos Sousa Almeida** e os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Sendo assim, a Comissão de finanças e orçamento, após análise dos Projetos de Lei **PL C Nº 181/2024. 182/2024. 183/2024.**

Conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 29 outubro de 2024.


Josevaine Silva de Souza
Presidente


João Lopes da Silva
Membro


Carlos Sousa Almeida
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**PARECER DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO. 29/10/2024**

PL 184/2024. 185/2024

"DENOMINA-SE A PASSARELA JUNTO A PONTE QUE INTERLIGA O CENTRO DA CIDADE AO BAIRRO CONCÓRDIA EM PARANATINGA COMO "CARMOZINA ALVES BEZERRA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico nº 109 2024, o qual o parecer foi favorável ao PL Nº184/2024. 1852024

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa dos Projetos de Lei PL Nº 184/2024. 1852024

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator **Carlos Sousa Almeida** e os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Sendo assim, a Comissão de finanças e orçamento, após análise dos Projetos de Lei **PL C Nº 184/2024. 185/2024.**

Conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 29 outubro de 2024.

A blue ink signature of Josevaine Silva de Souza, enclosed in a blue oval.

Josevaine Silva de Souza
Presidente

A blue ink signature of João Lopes da Silva, enclosed in a blue oval.

João Lopes da Silva
Membro

A blue ink signature of Carlos Sousa Almeida, enclosed in a blue oval.

Carlos Sousa Almeida
Relator